



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita, no município de Coreaú, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, Censo Escolar nº 23015195, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0530356/2018	PARECER Nº 0231/2018	APROVADO EM: 09.02.2018

I – RELATÓRIO

Antônio Menezes de Sampaio, diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita, no município de Coreaú, por meio do processo nº 0530356/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação Infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua dos Américos, s/n, Araquém, CEP: 62.160-000, Coreaú, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, Censo Escolar nº 23015195.

O diretor é o professor Antônio Menezes de Sampaio, com Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 0510, e o secretário escolar, Jonas de Menezes Moreira, Registro nº AAA013998.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

A Escola em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 748/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0231/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita, no município de Coreaú, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE